



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
PIBID@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capesPIBID>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
PIBID@ifrj.edu.br
<http://www.ifrj.edu.br/node/1173>

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 01/2015-PROGRAD

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD)** torna público o presente edital com as normas referentes ao processo seletivo de Licenciandos e formação de cadastro de reserva do PIBID-IFRJ nos *Campi* Duque de Caxias, Nilópolis, Paracambi e Volta Redonda, nos termos dos Editais CAPES/DEB Nº 61/2013, da Portaria CAPES Nº 96 de 18 de julho de 2013 e deste Edital.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura plena das Instituições Públicas de Educação Superior (IPES), contribuindo com a formação de docentes para atuar na Educação Básica pública.
- 1.2. A bolsa de Iniciação à Docência será instrumento de estímulo à formação dos estudantes de graduação das IPES, como é o caso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), sendo destinada à atividade de Iniciação à Docência em escolas públicas conveniadas.
- 1.3. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se a SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS e formação de CADASTRO DE RESERVA para o ano letivo de 2015, destinado, exclusivamente, a estudantes regularmente matriculados em cursos de Licenciatura para os subprojetos dos cursos de Química (campus Duque de Caxias), Física, Matemática e Química (campus Nilópolis), Matemática (campus Paracambi), Matemática e Física (campus Volta Redonda) do PIBID do IFRJ.
- 1.4. Os estudantes selecionados receberão uma bolsa mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir da assinatura do Termo de Compromisso, com duração de até 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, que é o tempo previsto para a duração do programa.
- 1.5. O processo seletivo será coordenado por um Comitê de Avaliação constituído pelo Coordenador Institucional do Programa, Coordenador de Gestão de Processos Educacionais e pelos Coordenadores de Área do curso/campus com demanda.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1. São objetivos do PIBID:
 - a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
 - b) contribuir para a valorização do magistério;
 - c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
 - d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-

M. B. S.



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
PIBID@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capesPIBID>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
PIBID@ifrj.edu.br
<http://www.ifrj.edu.br/node/1173>

lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DA CANDIDATURA

3.1. Somente poderão candidatar-se, estudantes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, ainda, possuir visto permanente ou de estudante no País;
- b) estar regularmente matriculado na licenciatura do *campus* e curso de onde origina a vaga;
- c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- d) apresentar disponibilidade para dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 10 (dez) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares;
- e) apresentar carta de intenção justificando seu interesse em participar do projeto; e,
- f) estar cursando até o sétimo período e ter cumprido no máximo 85% (oitenta e cinco por cento) dos créditos das unidades curriculares obrigatórias.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato às segundas-feiras, nos seguintes horários:

- *campus* Nilópolis na Secretaria de Ensino de Graduação, nos horários de 10h às 13h e de 17h às 20h;
- *campus* Duque de Caxias na Secretaria de Ensino de Graduação, no horário de 9h às 14h;
- *campus* Paracambi na Secretaria de Ensino de Graduação, no horários de 14h às 20h;
- *campus* Volta Redonda na Recepção, no horário de 7h às 22h.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos em envelope lacrado e devidamente identificado (programa, curso, nome):

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.
- b) Carta de intenção (Anexo II), justificando o interesse em participar do Programa;
- c) Currículo resumido (preferencialmente o *Currículo Lattes*);
- d) Histórico ou declaração que comprove os créditos cursados (disponível no portal do aluno);
- e) Cópias dos certificados de conclusão e dos históricos dos Ensinos Fundamental e Médio.

11/50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
PIBID@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capesPIBID>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
PIBID@ifrj.edu.br
<http://www.ifrj.edu.br/node/1173>

f) Apresentar **cópia digitalizada em formato PDF, armazenada em CD (EM DOCUMENTO ÚNICO)**, dos seguintes documentos:

- CPF;
- comprovante de situação cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br);
- carteira de identidade;
- comprovante de residência;
- comprovante de conta corrente ativa do próprio em qualquer banco que conste o número do banco, agência e conta corrente com dígito (não é permitido conta conjunta, poupança, conta salário ou conta fácil de operação 023 da CEF);
- comprovante de votação da última eleição, certidão de regularidade ou comprovante de justificativa.

4.3. A falta de um dos documentos solicitados implicará na eliminação do candidato.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas: análise documental e entrevista.

5.2. Na análise documental serão atribuídas notas de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos, observando-se o critério de pontuação descrito nos itens 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.3..

5.2.1. Créditos cursados com aproveitamento (até 50 pontos):

- 2 a 30 créditos: 10 pontos
- 32 a 60 créditos: 20 pontos
- 62 a 90 créditos: 30 pontos
- 92 a 120 créditos: 40 pontos
- 122 créditos ou mais: 50 pontos

5.2.2. Passagem pela Escola Pública (até 10 pontos):

- Ensino Médio: 01 (um) ponto para cada ano integralmente cursado (até 03 pontos).
- Ensino Fundamental: 01 (um) ponto para cada ano integralmente cursado (até 07 pontos).

5.2.3. Carta de Intenção (até 10 pontos)

5.3. Da Entrevista (até 30 pontos)

5.3.1. Serão convocados para entrevista candidatos classificados pela análise documental.

5.3.2. O cronograma das entrevistas será divulgado no âmbito de cada campus de acordo com o item 08 deste edital.

5.3.3. Critérios a serem avaliados durante a entrevista:

- Defesa da carta de intenção;
- Cordialidade, polidez, atenção e objetividade;
- Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
PIBID@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capesPIBID>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
PIBID@ifrj.edu.br
<http://www.ifrj.edu.br/node/1173>

- Adequação da disponibilidade de horário do candidato às necessidades do subprojeto;
- Interesse e disposição para estudo das temáticas pertinentes ao subprojeto.

5.3.4. O tempo de entrevista será de 10 (dez) minutos.

5.3.5. No início da entrevista o candidato deverá apresentar:

- o formulário de disponibilidade (Anexo III) preenchido e assinado.

5.3.6. A banca será composta conforme tabela informativa (Anexo IV).

- 5.4. A nota final de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em cada uma das etapas da seleção.
- 5.5. Em caso de empate na nota final no processo de seleção terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação nos créditos cursados.
- 5.6. O Cadastro de Reserva será composto por todos os candidatos entrevistados que obtiverem o mínimo de 10 pontos na etapa de entrevista.

6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 6.1. Com base no disposto na Portaria CAPES nº. 96 de 18 de julho de 2013 e nas normas estabelecidas pelo IFRJ para o programa, os Bolsistas de Iniciação à Docência devem se comprometer a:
- a) participar de oficinas e demais atividades cujo objetivo seja aperfeiçoar o domínio da língua portuguesa.
 - b) participar de eventos promovidos e/ou indicados pelo PIBID/IFRJ.
 - c) dedicar-se, no período de vigência da bolsa a 10 (dez) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
 - d) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
 - e) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
 - f) assinar Termo de Compromisso do programa;
 - g) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
 - h) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - i) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
 - j) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
 - k) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
 - l) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
PIBID@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capesPIBID>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
PIBID@ifrj.edu.br
<http://www.ifrj.edu.br/node/1173>

- m) reportar-se ao seu coordenador de área para elaborar artigo científico ou outro tipo de publicação envolvendo direta ou indiretamente o trabalho e suas experiências no âmbito do PIBID.
- n) Fazer referência, obrigatoriamente, nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de bolsista do PIBID com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:
- se publicado individualmente: **“O presente trabalho foi realizado com apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil”**.
 - se publicado em co-autoria: **“Bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, da CAPES – Brasil”**.
- o) Manter-se assíduo nas atividades do programa sendo esse um dos critérios para sua manutenção como bolsista do subprojeto.
- 6.2. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DO BOLSISTA

- 7.1. O resultado da análise documental, as datas e horários das entrevistas e resultado final serão divulgados em mural no pátio dos respectivos *campi* do IFRJ e por meio do site www.ifrj.edu.br, conforme período previsto no cronograma (item 08).
- 7.2. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será feita seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e entregar ao coordenador de área o termo de compromisso (Anexo V) preenchido e assinado.



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
PIBID@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capesPIBID>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
PIBID@ifrj.edu.br
<http://www.ifrj.edu.br/node/1173>

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	03/08/2015
Inscrições	Contínuo
Resultado da análise documental	Até 20 dias úteis após a inscrição
Interposição de Recurso	01 dia útil após o resultado
Resultado do Recurso	01 dia útil após a interposição
Cronograma de entrevistas	01 dia útil após o resultado do recurso
Publicação do resultado final	5 dias úteis após o resultado das entrevistas
Vigência do Edital	31 de dezembro de 2015

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração o Edital CAPES/DEB N° 61/2013 PIBID (disponível no sitio da CAPES) que regulamenta o PIBID e a Portaria CAPES nº. 96 de 18 de julho de 2013.
- 9.2. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD).
- 9.3. Os casos omissos serão analisados pela PROGRAD, pelo Coordenador Institucional, Coordenador de Gestão de Processos Educacionais e Coordenadores de área do PIBID.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2015.


HUDSON SANTOS DA SILVA

Pró-Reitor de Ensino de Graduação



CAPES
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
 Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
 CEP 70040-020 Brasília-DF
 PIBID@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capesPIBID>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
 PIBID@ifrj.edu.br
<http://www.ifrj.edu.br/node/1173>

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID – *Campus* _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA

DADOS DO CANDIDATO			
NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO (DIA – MÊS – ANO)		DATA DE INGRESSO NO IFRJ (MÊS – ANO)	
CURSO			PERÍODO
ENDEREÇO			
ENDEREÇO (AV, RUA, ESTRADA)			
NÚMERO	COMPLEMENTO (EXEMPLO: APTO)	BAIRRO	
CIDADE	ESTADO	CEP	
DOCUMENTO			
REGISTRO GERAL	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EXPEDIÇÃO	CPF
CONTATOS			
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL	
OBSERVAÇÕES:			

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas referentes ao presente Processo Seletivo, previsto no Edital de Fluxo Contínuo PROGRAD Nº 01/2015.

_____ de _____ de 2015.
 (local) (dia) (mês)

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
 PRÓ-RETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RECIBO DA INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PIBID – CADASTRO DE RESERVA

DADOS DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO	
PIBID – CURSO:	INSCRIÇÃO
DATA:	RUBRICA DO FUNCIONÁRIO:

Handwritten signature



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
PIBID@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capesPIBID>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
PIBID@ifrj.edu.br
<http://www.ifrj.edu.br/node/1173>

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deve elaborar uma carta de intenção em, no máximo, duas páginas, texto com letra tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas. O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

- I) Motivos que o levam se candidatar ao programa PIBID-CAPES;
- II) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, etc);
- III) Expectativas para com o programa PIBID-CAPES na sua futura prática docente.

Carta de Intenção

Eu, _____
_____, apresento a seguir minhas intenções
em relação ao programa PIBID-CAPES.

Local e Data:

Assinatura do candidato

18/07



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
PIBID@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capesPIBID>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
PIBID@ifrj.edu.br
<http://www.ifrj.edu.br/node/1173>

ANEXO III

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID – *Campus* _____

FORMULÁRIO DE DISPONIBILIDADE – PROCESSO SELETIVO – CADASTRO DE RESERVA

DADOS DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO	
PIBID – CURSO:	INSCRIÇÃO

	Quantidade por semana
Manhã	<input type="checkbox"/> 1 turno <input type="checkbox"/> 2 turnos <input type="checkbox"/> 3 turnos <input type="checkbox"/> 4 turnos <input type="checkbox"/> 5 turnos
Tarde	<input type="checkbox"/> 1 turno <input type="checkbox"/> 2 turnos <input type="checkbox"/> 3 turnos <input type="checkbox"/> 4 turnos <input type="checkbox"/> 5 turnos
Noite	<input type="checkbox"/> 1 turno <input type="checkbox"/> 2 turnos <input type="checkbox"/> 3 turnos <input type="checkbox"/> 4 turnos <input type="checkbox"/> 5 turnos

Local e Data _____

ASSINATURA DO BOLSISTA

ASSINATURA DO COORD. INSTITUCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
PIBID@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capesPIBID>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
PIBID@ifrj.edu.br
<http://www.ifrj.edu.br/node/1173>

ANEXO IV

TABELA INFORMATIVA

Campus	Subprojeto do Curso	Composição da banca para entrevista
Duque de Caxias	Licenciatura em Química	Gabriela Salomão Alves Pinho Guilherme Veloso Machado de Almeida Vilela Maria Celiana Pinheiro Lima
Nilópolis	Licenciatura em Física	Kelling Cabral Souto Eduardo Seperuelo Duarte Ismarcia Gonçalves Silva
	Licenciatura em Matemática	
	Licenciatura em Química	
Volta Redonda	Licenciatura em Física	José Ricardo F. de Almeida Marco Aurélio do Espírito Santo Jaime Souza de Oliveira
	Licenciatura em Matemática	Magno Luiz Ferreira Isabella Moreira de Paiva Correa
Paracambi	Licenciatura em Matemática	Deumara Galdino de Oliveira Margareth Mara Corrêa da Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06

CEP 70040-020 Brasília-DF

PIBID@capes.gov.br

<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capesPIBID>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PIBID@ifrj.edu.br

<http://www.ifrj.edu.br/node/1173>

ANEXO V

Termo de compromisso do bolsista de iniciação à docência

Bolsista PIBID de iniciação à docência:

(Nome) _____,
(nacionalidade) _____ (profissão) _____, residente e
domiciliado à (endereço residencial), _____
_____ inscrito no
RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____; aluno (a) do curso
de licenciatura _____, matrícula nº _____;
banco nº _____, agência nº _____, conta corrente nº _____; bolsista de
iniciação à docência do subprojeto _____ (nome da licenciatura ou
licenciaturas, em caso de interdisciplinar).

Instituição de Educação Superior – IES:

(IFRJ), situado (a) à Rua Pereira de Almeida, 88, PÇ DA BANDEIRA, (endereço da IES), inscrito (a) no CNPJ
sob o nº _____; representado pela pró-reitoria de Ensino de Graduação.

Capes:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, situada no Setor Bancário Norte, quadra 2,
bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de
Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista PIBID de iniciação à docência e a IES firmam termo de compromisso
para a execução do projeto institucional PIBID (ano do edital – sigla da IES), do Programa Institucional de
Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, o qual é regulado e fomentado pela Capes. Este termo é regido pelos
dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010; na Portaria Capes nº 260, de 30 de dezembro de
2010; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

O bolsista PIBID declara ter ciência dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, e na Portaria
Capes nº 260, de 30 de dezembro de 2010.

Cláusula segunda

O bolsista PIBID de iniciação à docência afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

- I. ser brasileiro ou possuir visto permanente no Brasil;
- II. estar regularmente matriculado no curso de licenciatura correspondente ao subprojeto do qual fará
parte; em caso de subprojeto interdisciplinar, seu curso deve ser um dos que compõem o subprojeto;
- III. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. ser selecionado pelo coordenador de área do subprojeto;



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
PIBID@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capesPIBID>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
PIBID@ifrj.edu.br
<http://www.ifrj.edu.br/node/1173>

Cláusula terceira

O bolsista PIBID declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;
- II. o pagamento da bolsa ocorre até o dia 10 de cada mês, exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista PIBID. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, nem salário;
- III. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- IV. o coordenador institucional é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa, e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela Capes;
- V. todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao coordenador institucional para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;
- VI. não é permitido receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento nacional;
- VII. a percepção de bolsa PIBID não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a Capes, nem entre o bolsista PIBID e a IES;
- VIII. são consideradas razões para a devolução de bolsas:
 - a) receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento nacional;
 - b) receber bolsa resultante de pagamento indevido;
 - c) deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do projeto;
 - d) deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda.

Parágrafo único. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e os valores serão atualizados monetariamente.

- IX. a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado ou descumprimento de cláusulas que regulam o programa PIBID, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;
- X. em caso de não pagamento de bolsa em decorrência de: a) falta de registro do bolsista PIBID no sistema disponibilizado pela Capes ou b) suspensão indevida, o coordenador institucional deve solicitar formalmente à Capes este pagamento até o último dia do mês posterior ao da bolsa requerida (por exemplo, pagamento referente a maio – que é pago em junho – deve ser solicitado até 30 de junho). Se a solicitação não for feita no prazo, a referida bolsa não será paga, nem poderá ser novamente solicitada. Para efeito de prazo é considerada a data de postagem;
- XI. a suspensão temporária da bolsa de iniciação à docência com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:
 - a) para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
PIBID@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capesPIBID>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
PIBID@ifrj.edu.br
<http://www.ifrj.edu.br/node/1173>

- b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
 - c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;
 - d) para candidatura a cargo eletivo.
- XII. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista PIBID, da IES, ou por iniciativa da Capes, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;
- XIII. o deslocamento às escolas parceiras do PIBID será feito com recursos da bolsa;
- XIV. ao bolsista de iniciação à docência está vetada a prática de regência como parte das atividades do programa.

Cláusula quarta

São deveres do bolsista PIBID de iniciação à docência:

- I. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 10 (dez) horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- II. executar o plano de atividades aprovado;
- III. desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;
- IV. comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
- V. participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área, institucional e pelo professor supervisor;
- VI. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de iniciação à docência promovidos pela IES e em ambiente virtual do PIBID organizado pela Capes.

Cláusula quinta

O bolsista PIBID deve destacar o apoio financeiro recebido da Capes em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

Local e Data _____

ASSINATURA DO BOLSISTA

ASSINATURA DO COORD. INSTITUCIONAL